

## TERMO DE CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1305.6/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA, com sede na Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro na cidade de DUQUE BACELAR /MA, CEP: 65625-000 Estado Maranhão, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, neste ato representado (a) pela Srª Francisco Flavio de Lima Furtado. Prefeito Municipal e Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, residente na Fazenda Ana Maria, s/n, Povoado, Zona Rural de Duque Bacelar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.036.546, expedida pela (o) SSP -PI, e CPF nº 396.299.293-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.306.615/0001-98, sediado(a) na Rua do Fio da COHEB, CEP: 65.606-470, doravante designada da CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr Yago Bruno Teixeira Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2753665, expedida pela (o) SSP-DF, e CPF nº 052.195.253-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 1003.2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 21/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expedientes em Geral em apoio as Atividades das Secretarias Municipais do Município de DUQUE BACELAR/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI CNPJ 36.306.615/0001-98					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
20	Borracha ponteira branca 1x50 und. ZAP	CX	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
29	Caixa para arquivo morto, confeccionado em material plastico super resistente, com poliandas ,apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, na cor amarela, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	120	R\$ 4,15	R\$ 498,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

36	CD-R, virgem,	UND	100	R\$	0,70	R\$	70,00
38	Clip nº 3/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado	CX	20	R\$	3,45	R\$	69,00
39	Clip nº 6/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado	CX	20	R\$	4,45	R\$	89,00
40	Clip nº 8/0 galvanizado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 (cem) unidades, prazo de validade indeterminado	CX	18	R\$	4,95	R\$	89,10
43	Cola branca 500g	UNID	6	R\$	6,40	R\$	38,40
45	Cola de silicone frio 90g	UNID	2	R\$	3,45	R\$	6,90
75	Estilete tipo lamina retrátil, aplicação escritório, largura 19 mm, corpo plástico resistente, de boa qualidade prazo de validade ideterminavel	UND	20	R\$	1,25	R\$	25,00
81	Extrator de grampos, tipo espátula, de boa qualidade, em aço inox, med. Aproximadamente 1,5 cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado.	UND	20	R\$	1,26	R\$	25,20
84	Fita adesiva gomada/ papel 38x50	UND	30	R\$	8,45	R\$	253,50
88	Fita dupla face tamanho 19mmx30m com adesivo acrílico. Composição: filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados.	UND	10	R\$	6,85	R\$	68,50
93	Grampeador industrial com estrutura metálica e pintura na cor preta, capacidade até 240 folhas, 1ª qualidade. GE-1070. Dimensões: comprimento 295 mm, largura 90 mm, 190 mm	UND	7	R\$	149,90	R\$	1.049,30
96	Grampos para grampeador 26/06 tipo cobreado - cx com 5.000 und.	CX	50	R\$	3,65	R\$	182,50
97	Grampos tipos cobreado para grampeador com capacidade p/ 200fls	CX	21	R\$	7,85	R\$	164,85
98	Grampos para pastas tipo trilhos , FERRO, 50 und. 80mm	CX	20	R\$	5,50	R\$	110,00
110	Livro de ATA, com 50 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato aprox. 206x300 mm, gramatura do papel 56g/m2	UND	21	R\$	8,90	R\$	186,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

111	Livro de ATA, com 100 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato aprox. 206x300 mm, gramatura do papel 56g/m2	UND	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00
112	Livro de ATA, com 200 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato aprox. 206x300 mm, gramatura do papel 56g/m2	UND	20	R\$ 25,90	R\$ 518,00
113	Livro de ponto com 100 folhas pautadas capa dura sem margem com dimensões de 320mm x 220 mm	UND	40	R\$ 11,80	R\$ 472,00
120	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga crene atóxico, tamanho único, validade da carga: 2 anos	UND	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
137	Papel madeira - dimensões: 96cm x 66cm	UND	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
138	Papel Ofício 02 016x330mm cx com 10 resma	CX	2	R\$ 259,80	R\$ 519,60
139	Papel para fax -( Bobina Para Fax 215mmx30m)	UND	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00
143	Pasta Sanfonada média (A-4) com 12 divisões. Bicolor, com 12 etiquetas de papel pata títulos. Fechamento com elásticos.	UND	20	R\$ 4,97	R\$ 99,40
146	Pasta Classificadora, com grampo plástico, medindo aproximadamente 33 cm de comprimento 24 cm de largura, em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	UND	150	R\$ 4,45	R\$ 667,50
153	Pasta com pressilha plástica simples, tipo romeu e julieta, espessura: 0,35 mm, textura: Super line, dimensões do produto acabado: 245 largura x 340 altura mm	UND	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
171	Pistola para cola quente grossa	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
192	Umedecedor de dedos	UND	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
194	Verniz lata de 1L	UND	10	R\$ 31,89	R\$ 318,90
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.957,35</b>

8

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.957,35 (Seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura

04.122.0003.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30 – Material de Consumo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



*Juntos em uma nova história!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

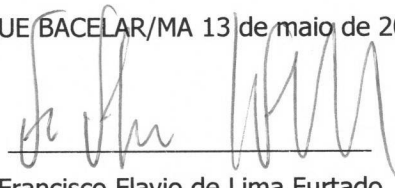
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DUQUE BACELAR/MA 13 de maio de 2021



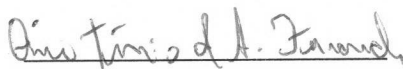
Francisco Flavio de Lima Furtado

Ordenador de Despesa da S.M.de Administração

RG: nº 1.036.546,

CPF nº 396.299.293-68

CONTRATANTE



**HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**

**CNPJ/MF nº 36.306.615/0001-98**

Yago Bruno Teixeira Morais

RG: nº 2753665

CPF nº 052.195.253-01

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

HORIZONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, INSCRITA NO CNPJ N 36.306.615/0001-98, COM SEDE NA RUA FIO DA COHEB N 678, CEP 65.606-470, BAIRRO: VOLTA REDONDA CAXIAS-MA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N: 27.53.665 E INSCRITO NO CPF SOB N: 052.195.253-01, RESIDENTE NA RUA VENEZA N 79A, BAIRRO FUMO VERDE, NA CIDADE DE CAXIAS -MA

OUTORGADO:

CAIO TERCIO DE ANDRADE FERNANDES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, REPRESENTANTE, RESIDENTE NA RUA DUQUE DE CAXIAS N 333, CENTRO TIMON NA CIDADE DE TIMON-MA PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº040.887.392.0104 SSP-MA E CPF: 606.902.553-90

PODERES:

O OUTORGANTE QUALIFICA NESTE ATO REPRESENTADO, O SR. CAIO TERCIO DE ANDRADE FERNANDES, NOMEIA-O E O CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR, QUALIFICA-O COM PODERES ESPECIAIS PARA REPRESENTÁ-LA. PODENDO EMITIR PROPOSTA DE PREÇOS, FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS, EMITIR DECLARAÇÕES, INTERPOR RECURSO E RENUNCIAR A SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR CONTRATO, FIRMAR ACORDOS, TERMOS DE COMPROMISSOS, ATOS DECLARATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE, PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, ENFIM, PROMOVER E ASSINAR MAIS TODOS E QUAISQUER ATOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA DECLARAÇÃO ESPECIAL, QUE TUDO SERÁ DADO COMO BOM FIRME E VALIOSO.

ESTA PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 1 (UM) ANO APÓS SUA DATA DE EMISSÃO. CAXIAS (MA) 02 DE JUNHO DE 2021.

FIRMA  
1º OFÍCIO

*Yago Bruno Teixeira Morais*  
HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP  
ENDREÇO: RUA DO FIO DA COHEB, 678 CEP: 65606470  
RG: 27.53.665 SSP-PI  
YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS  
CPF: 052.195.253-01  
ADMINISTRADOR

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CAXIAS-MA  
REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO DE NOTAS / (CNS: 03.051-9)  
RUA GILIO PEDRO, 540 - CENTRO - CAXIAS - MA - CEP: 65.606-1002 - TEL: (99) 3521-0511 - E-MAIL: Hf@oficio10.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:  
[Ablly=00] - YAGO BRUNO TEIXEIRA MORAIS  
do que dou fé. Caxias - MA 02 de Junho de 2021.  
Emolumentos: R\$ 4,08 FERJ; R\$ 0,55 FERC; R\$ 0,13  
FADEP R\$ 0,18 FEVFP R\$ 0,18  
SELO: RECFIRO30619DEJA60KOQF48UW95

TATIANA ROCHA BARBOSA - AUXILIAR DE CARTÓRIO

